



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 213 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Converte em pecúnia, Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor efetivo Márcio Marques Timóteo.

O Excelentíssimo Senhor Marlon Zanella, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº 140/2011;
- ✓ Considerando a solicitação do Servidor; e
- ✓ Considerando o Parecer favorável da Contabilidade sobre a disponibilidade

orçamentária.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia, ao servidor efetivo **Márcio Marques Timóteo**, lotado no cargo de Gestor Legislativo desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 21/09/2019 a 20/09/2024, correspondente a 1ª parcela.

Art. 2º O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de pagamento do mês de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de setembro de 2024.

MARLON ZANELLA
Presidente em Exercício

